

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.844, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

“Autoriza a entrega de sementes de Milho do programa Troca-Troca”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação por parte da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Executivo nº 46.393, de 10 de junho de 2009, reconhecendo a situação anormal caracterizado como situação de emergência na área rural do Município de Nova Ramada, afetada por estiagem;

CONSIDERANDO que para os Municípios que receberam homologação, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER concede através da resolução nº 02, de 03 de junho de 2009, rebate de 40% no âmbito do Programa Troca-Troca de sementes de Milho, para a safra 2008/2009 e de 100% para a safrinha 2008/2009;

CONSIDERANDO ainda que os recursos pagos ao Governo do Estado pelo Município não foram devolvidos;

CONSIDERANDO o recebimento das sementes de milho safra 2009/2010, do sistema e a de retirada por parte dos produtores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a entrega da semente de milho do programa Troca/Troca FEAPER 2009/2010, aos Agricultores cadastrados, mesmo que estejam em situação pendente junto ao Setor Tributário, com relação ao Troca-Troca FEAPER safra, safrinha e recursos próprios safra 2008/2009.

Art. 2º Os Agricultores que possuem outros débitos junto ao Setor, deverão saldá-los para ter direito a retirada do insumo que trata o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de agosto de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração